

	<b>Ata de Reunião</b>	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 13.9.2022**

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h05min, em ambiente virtual, por videoconferência, os Desembargadores **Francisco Djalma** (Presidente), **Regina Ferrari, Júnior Alberto, Samoel Evangelista** (Presidente da Câmara Criminal convocado para compor o quórum), **Denise Bonfim** (Membro da Câmara Criminal convocada para compor o quórum) e **Laudivon Nogueira** (Presidente da Primeira Câmara Cível convocado para compor o quórum). Presente a Procuradora de Justiça **Alessandra Garcia Marques**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

**JULGAMENTOS:**

0100677-68.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Agravante: S. B. de A. - Agravado: L. de F. L. B. e outro - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogada: Raessa Karen Rodrigues de Oliveira (OAB: 5228/AC) - Advogado: Ricardo Alexandre Fernandes Filho (OAB: 3196/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC)

0700166-81.2019.8.01.0014 - Apelação Cível - Tarauacá - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Sérgio Augusto Gomes Brito - Apelante: Município de Tarauacá - Apelado: Município de Tarauacá - Apelado: Sérgio Augusto Gomes Brito - “CONTINUANDO O JULGAMENTO, À UNANIMIDADE, OS DESEMBARGADORES JÚNIOR ALBERTO E FRANCISCO DJALMA REALINHARAM VOTO NO SENTIDO DE REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, RESTANDO O MÉRITO DO APELO PARA JULGAMENTO EM QUÓRUM AMPLIADO. QUANTO AO MÉRITO, O DES. JÚNIOR ALBERTO (RELATOR) VOTOU PELO DESPROVIMENTO DO APELO, NO QUE FOI SEGUIDO PELO DES. FRANCISCO DJALMA. DIVERGENTE A DES<sup>a</sup>. REGINA FERRARI, QUE VOTOU PELO PROVIMENTO PARCIAL DO APELO, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELOS DESEMBARGADORES LAUDIVON NOGUEIRA E SAMOEL EVANGELISTA, COM OS ACRÉSCIMOS APONTADOS PELO EMINENTE DES. LAUDIVON NOGUEIRA. DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESUAL E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA REGINA FERRARI E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS. VENCIDO O RELATOR, FOI DESIGNADA A DES<sup>a</sup>. REGINA FERRARI PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO.” - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC) - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque (OAB: 4891/AC) - Proc<sup>a</sup>. Munic.: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC) - Proc. Município: Luiz Carlos Alves Bezerra (OAB: 3249/AC) - Proc<sup>a</sup>. Munic.: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC)

0700910-91.2019.8.01.0009 - Apelação Cível - Senador Guiomard - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: Asafe de Sousa Costa - Apelado: Banco do Brasil S/A. - Apelado: Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob Credmac - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogado: Dauster Maciel Neto (OAB: 3721/AC) - Advogado: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB: 4275A/AC) - Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB: 4270A/AC) - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC)

0705572-88.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: Amanda Silva

Alves - Apelado: Eldiane de Souza Quintino - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogado: João Pedro Rêgo de Souza (OAB: 6018/AC) - Advogado: GEISIANE APARECIDA BARBOSA (OAB: 6137/AC) - Advogado: João Victor Zacarias Campêlo (OAB: 6074/AC) - Advogada: Larissa Ferreira Fernandes (OAB: 205785/MG)

0706301-80.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: Eluzimar Alencar de Almeida - Apelado: EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Adiado. “APÓS A RELATORA VOTAR PELA REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE INOVAÇÃO RECURSAL E, NO MÉRITO PELO DESPROVIMENTO DO APELO, NO QUE FOI SEGUIDA PELO DES. JÚNIOR ALBERTO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FRANCISCO DJALMA.” - Advogado: Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC) - Advogada: Giseli Valente dos Santos Monteiro (OAB: 5025/AC) - Advogada: Liliane Cesar Approbato (OAB: 26878/GO)

0707098-56.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: S. F. C. de Lima - Comercio de Bebidas Em Geral - Apelado: Cervejaria Petrópolis S/A - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogado: Marco Antonio Palacio Dantas (OAB: 821/AC) - Soc. Advogados: Advocacia Palácio Dantas (OAB: 64/AC) - Advogado: Jose Henrique Alexandre de Oliveira (OAB: 1940/AC) - Advogada: Madalene Ribeiro Alves (OAB: 4354/AC) - Advogada: Beatriz Pereira de Azevedo Sant' Ana (OAB: 22669/MT) - Advogado: Otto Medeiros de Azevedo Júnior (OAB: 7683/MT) - Advogado: Josy Anne Menezes G. de Souza (OAB: 10070/MT) - Advogada: Cristian Kelley Santana Milani (OAB: 19555/MT)

0709369-72.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: DM Mecânica - Apelado: Comunidade Terapêutica Ômega e outro - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogado: Leandrius de Freitas Muniz (OAB: 3676/AC) - Advogado: Pablo Vinicius Cordeiro Nascimento (OAB: 5241/AC)

0713203-49.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: Pedro Miguel Alves Martins Brandão e outros - Apelado: Aerovias de México S/A de C V Aeroméxico - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogado: Andre Luis Dias Soutelino (OAB: 135086/RJ) - Advogado: Rafael Rodrigues Rezende Leite (OAB: 445473/SP) - Advogado: André de Almeida Rodrigues (OAB: 164322A/SP) - Advogada: Ariana Paula Maia (OAB: 5782/AC)

0800003-49.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Senador Guiomard - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: F. Hamaguchi Aquino ME- Auto Posto São Cristóvão - Agravado: Município de Senador Guiomard - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Promotora: Eliane Misae Kinoshita - Advogado: Marcel Bezerra Chaves (OAB: 2703/AC) - Advogado: Marcio Bezerra Chaves (OAB: 3198/AC) - Advogado: Eronilson Maia Chaves (OAB: 1878/AC) - Proc<sup>a</sup>. Munic.: Carolina Cruz Pessoa (OAB: 5364/AC) - Procs<sup>a</sup> Jurídico: Karulyni Barbosa Ferreira (OAB: 3254/AC)

0800141-20.2016.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Apelante: Construtora Colorado Ltda - Apelante: Estado do Acre - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Adiado. “APÓS A RELATORA VOTAR PELO DESPROVIMENTO DO APELO DO ESTADO DO ACRE E PROVIMENTO DO APELO DA CONSTRUTORA COLORADO, DIVERGIU PARCIALMENTE O DES. JÚNIOR ALBERTO, QUE VOTOU PELO DESPROVIMENTO DE AMBOS OS APELOS. PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FRANCISCO DJALMA.” - Advogado: Rafael Carneiro Ribeiro Dene (OAB: 3749/AC) - Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC) - Promotor: Iverson Rodrigo Monteiro Cerqueira Bueno

1000473-33.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Nice Anunciação de Andrade e outro - Agravado: Banco da Amazônia S/A - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogado: Romero Carvalho Melo (OAB: 5191/AC) -

Advogado: Michel Fernandes Barros (OAB: 4853/AC)

1000527-96.2021.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: BRUNO BAHIA BASTOS - Agravado: Banco Bradesco S/A - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS. DIVERGENTE O DES. JÚNIOR ALBERTO.” - Advogado: Marcos Rangel da Silva (OAB: 2001/AC) - Advogado: Amandio Ferreira Tereso Junior (OAB: 3924A/AC)

1000647-08.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Brasileia - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Agravante: Arlindo Reis e outros - Agravado: Fernando Reis e outro - “CONTINUANDO O JULGAMENTO, DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogada: Elizangela Schwallbe (OAB: 5286/AC) - Advogado: Giseli Andréia Gomes Lavandez Mazzali (OAB: 4297/AC) - Advogado: Paulo Henrique Mazzali (OAB: 3895/AC)

1000840-23.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Plácido de Castro - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Agravante: Município de Plácido de Castro -Acre - Agravada: NOEMI PEREIRA PINHEIRO e outro - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogada: CLIVIA LOBATO GANTUSS ALMEIDA (OAB: 5770/AC) - Advogado: Pedro Augusto Medeiros de Araújo (OAB: 5474/AC) - Advogada: Andressa Julianny Morais Pacheco (OAB: 5393/AC)

1000893-04.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des<sup>a</sup>.: Regina Ferrari - Agravante: Dafiti-Gfg Comércio Digital Ltda - Agravado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre - Agravado: Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS. DIVERGENTE O DES. JÚNIOR ALBERTO QUE VOTOU PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.” - Advogado: EVANDRO AZEVEDO NETO (OAB: 238276/RJ) - Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC)

1000928-61.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Plácido de Castro - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: REYSON BARROS CORRÊA e outro - Agravado: Município de Plácido de Castro -Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogado: Genésio Batista de Mendonça Neto (OAB: 5400/AC)

1000949-37.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: V. S. C. - Agravado: M. B. P. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” - Advogada: Maisa Justiniano Bichara (OAB: 3128/AC) - Advogado: Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira (OAB: 3753/AC) - Advogado: Gisele Vargans Marques Costa (OAB: 3897/AC)

#### **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:**

Apelação Cível nº 0700610-22.2020.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível, Apelação Cível nº 0702627-31.2020.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível, Apelação Cível nº 0710494-75.2020.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Publica, Apelação Cível nº 0700839-84.2017.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível, Agravo de Instrumento nº 1000531-36.2021.8.01.0000 de Rio Branco/2ª Vara Cível.

Apelação Cível nº 0700763-57.2017.8.01.0002 de Cruzeiro do Sul/2ª Vara Cível, Apelação Cível nº 0701670-61.2019.8.01.0002 de Cruzeiro do Sul/2ª Vara Cível, Apelação Cível nº 0701685-30.2019.8.01.0002 de Cruzeiro do Sul/2ª Vara Cível, Apelação Cível nº 0700181-50.2019.8.01.0014 de Tarauacá/Vara Cível. Apelação Cível nº 0709963-52.2021.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelação Cível nº 0706260-16.2021.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa

utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 13h35min. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Venício Almeida de Oliveira, Gerente de Apoio às Sessões, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 22/09/2022, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1289938** e o código CRC **799ED387**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003815-06.2020.8.01.0000

1289938v2